



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Proprietários/Donatários de Terras que Acomodam e São Potencialmente Acomodadores de Aerogeradores Eólicos e Geradores de Energia Solar do Estado do Rio Grande do Norte - APROTERN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Proprietários/Donatários de Terras que Acomodam e São Potencialmente Acomodadores de Aerogeradores Eólicos e Geradores de Energia Solar do Estado do Rio Grande do Norte – APROTERN**, com sede e foro jurídico no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.309
Data: 23.11.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora